

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **MANUTENÇÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO SCANNER'S FUJITSU**

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA  
MARÇO/2021**

DIT/GIO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para 5 (cinco) Scanners de Marca Fujitsu modelos FI6770 e FI6770-A.

Item	Características	Patrimônios	Quantidade
Scanner	Scanner de marca Fujitsu com mesa digitalizadora, modelo FI-6770-A.	110503	1
Scanner	Scanner de marca Fujitsu com mesa digitalizadora, modelo FI6770	114790	1
Scanner	Scanner de marca Fujitsu com mesa digitalizadora, modelo FI6770	114791	1
Scanner	Scanner de marca Fujitsu com mesa digitalizadora, modelo FI6770	114792	1
Scanner	Scanner de marca Fujitsu com mesa digitalizadora, modelo FI6770	114793	1

### 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A CONTRATADA deverá realizar visita, com data e horário a ser definido pela Contratante, para proceder a manutenção preventiva e corretiva, ocasião em que deverá estar presente um representante da Contratante para constatação e validação dos serviços prestados e comprovação do bom funcionamento dos equipamentos.
- 2.2. As manutenções preventivas compreendem realizar limpeza geral, lubrificações e ajustes adequados, com materiais recomendados pelos fabricantes (quando for o caso), restauração do sensor de imagens e substituição do eixo do *brake roller* dos Scanners Fujitsu modelos FI6770 e FI6770-A, efetuando todos e quaisquer reparos necessários.
- 2.3. Após a realização de qualquer manutenção preventiva ou corretiva, a CONTRATADA deverá emitir laudos técnicos, descrevendo detalhadamente as condições do equipamento avaliado e, indicar necessidade de troca ou substituições de peças e/ou orientações gerais de uso, bem como a sua liberação para uso regular.

DIT/GIO

**2.4.** A realização de manutenção preventiva ou corretiva será realizado de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00:

**2.4.1.** Local para execução dos serviços: Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino - São Paulo – SP.

### **3. DA GARANTIA**

Sempre que for executado o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, a garantia do trabalho executado deverá ser de 60 (sessenta) dias para todos os equipamentos.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Enviar técnico especializado para execução dos serviços, devidamente uniformizado e identificado com credenciais da CONTRATADA;

**4.2.** Emitir declaração explícita ao término de cada manutenção preventiva e/ou corretiva, de que os equipamentos se encontram conforme os parâmetros indicados pelo fabricante para funcionamento e em plenas condições de uso, anexando relatório dos procedimentos executados;

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Permitir o acesso dos recursos humanos da CONTRATADA necessários à execução do serviço, às suas dependências, desde que devidamente uniformizados.

**5.2.** Informar à CONTRATADA os dados relativos ao equipamento, no momento da abertura do chamado.

**5.3.** Designar funcionário apto à exercer a fiscalização e validar os serviços prestados pela CONTRATADA.

**5.4.** Comunicar à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

**5.5.** Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

DIT/GIO

- 5.6.** Designar gestor e/ou fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados, dirimir eventuais dúvidas em sua execução, com vistas ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

São Paulo, 25 de março de 2021

**YESO AMALFI JÚNIOR**

Gerência de Operações - GIO

DIT/GIO